



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE**, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe – CEP 49.980-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.111.679/0001-38, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ MELO DE FRANÇA**, brasileiro, portador do RG nº 186.059 – SSP/SE e do CPF nº 116.262.405-15, residente e domiciliado na Avenida D. José Thomaz, nº 410, bairro centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, e a empresa **DVL SERVIÇOS ARACAJU EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.726.820/0001-59, sediada na Rua Lizete Gomes, nº 29, bairro centro, Neópolis estado de Sergipe, CEP: 49.980,000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **ELIAS LEITE LIMA**, CPF nº 111.478.575-04, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos os Decretos Municipais nº 043/2014 e 044/2014 e conforme o **Pregão Presencial nº 010/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1- O objeto da presente é "locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Neópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**." conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID	QUANT/K M/MÊS	DVL	
					VALOR MÁXIMO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, VEICULO MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMENTRAGEM LIVRE	VOLKSWAG EN/GDL	UN	22	3.550,00	78.100,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SUV, GABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, VEICULO MOVIDO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2013, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMENTRAGEM LIVRE	SPDRTAGE/ KIA	UN	1	5.800,00	5.800,00
03	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 7M³, VEICULO MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIDR A 2005, COM MOTORISTA PDR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMENTRAGEM LIVRE	MERCEDES BENS /1113	UN	1	10.000,00	10.000,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ULTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, MOTOR 1.0 COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, VEÍCULO MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2011, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATAQA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.A DISPOSIÇÃO DA SEC. DE OBRAS.	VOLKSWAG EN/SAVEIR O	UN	1	5.250,00	5.250,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



05	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCK COM CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 23.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2009, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE FICANDO A DISPOSICÃO DA SEC. DE OBRAS.	MERCEDES BENS /OF1113	UNID	1	10.800,00	10.800,00
06	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 16.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2009, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE FICANDO A DISPOSICÃO DA SEC. DE OBRAS..	MERCEDES BENS /OF1113	UNID	1	9.700,00	9.700,00
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, MOTOR 2.4 COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2009, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.A DISPOSICÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	CHEVROLE T/S10	UNID	1	5.800,00	5.800,00
08	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 4.000 KG. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2009, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.	FORD/F1000	UNID	1	5.500,00	5.500,00
09	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETE POTENCIA 125 CC ANOMODELO, NÃO INFERIOR A 2013 COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS INCLUINDO O PILOTO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE.	HONDA/CG1 25	UNID	3	1.600,00	4.800,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 EQUIPADO, PLOTADO COM INSTRUMENTOS ADEQUADO APROPRIADO PARA SERVIR AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DESTE MUNICIPIO ,COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, VEÍCULO MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2011, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE. A DISPOSICÃO DO DMTT.	VOLKSWAG EN/GOL	UNID	1	5.000,00	5.000,00
11	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIARIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E SOM, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NAO INFERIOR A 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS	MERCEDES BENS/OF11 18	KM	4000	4,98	19.920,00
12	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIARIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E SOM, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NAO INFERIOR A 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS MUNICIPAIS	MERCEDES BENS/OF11 18	KM	10000	4,50	45.000,00
13	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIARIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS SENTADOS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E SOM, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NAO INFERIOR A 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS	MERCEDES BENS/LO68 D	KM	5000	4,50	22.500,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIARIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS SENTADOS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E SOM, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NAO INFERIOR A 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS MUNICIPAIS	MERCEDES BENS/L068 D	KM	10000	4,30	43.000,00
15	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN EXECUTIVO RODOVIARIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS SENTADOS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E SOM, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NAO INFERIOR A 2005, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS	RENAULT/M ASTER EUROLAF	KM	5000	4,00	20.000,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN PASSEIO, MOTOR 1.8 COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, VEICULO MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE	RENAULT/M ASTER EUROLAF	UN	2	4.900,00	9.800,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, SENDO PARA SIMPLES REMOÇÃO, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SIRENE, GIROFLEX, CAMA PARA PACIENTE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE	FORD/COUR IER	UN	2	6.000,00	12.000,00
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOTOR 2.2, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS VEICULO MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2011, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE	RENAULT/M ASTER EURDLAF	UN	3	7.700,00	23.100,00
VALOR TOTAL MAXIMO (R\$)						336.070,00

### I - DO PRAZO:

1 - O FORNECEDOR terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

### II - DA VIGÊNCIA:

1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### III - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Realizada a entrega dos produtos/serviços o FORNECEDOR emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento do fornecimento/serviços, o que será feito pelo Secretario Municipal de Finanças do Município de Neópolis/SE, por processo legal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



2 - O FORNECEDOR deverá encaminhar as notas Fiscais ao Departamento de Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos/serviços com sua exata especificação constante do anexo 01 do edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos objetos, mediante recibo.

3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR sem que este apresente, previamente, a certidão de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

5 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**IV - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA:**

1 - A entrega dos produtos/serviços requisitados deverá ser PARCELADA e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo 01 deste Edital.

2 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos/serviços, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra dos produtos licitados, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3 - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os produtos/serviços desta licitação, é o Departamento de Compras, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**V - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

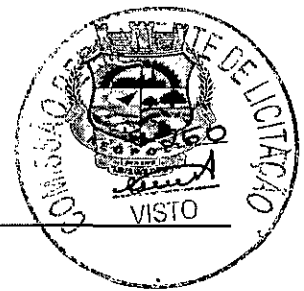
1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Neópolis para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

1.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

1.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Neópolis, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

1.5 Fica facultado ao Município de Neópolis realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Neópolis, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município Neópolis.

1.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, O Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

1.6.2 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

#### **VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

1 - Fornecer os produtos/serviços registrados, nas quantidades indicadas pela Secretaria requisitante em cada "Pedido de Material/Serviço".

2 - Fornecer o produto/serviços em um prazo máximo de 02 (dois) dias, do Pedido de Material no local indicado pela Contratante.

3 - Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

4 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro de preços.

#### **VII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1- Receber os produtos/serviços e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;
- 2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 3 - Informar ao FORNECEDOR o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento/serviço, pela conferência e análise do produto.

#### VIII – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.
- 4 - As aquisições/serviços ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
- 5 – O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Presencial, nº 010/2017, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as sanções previstas no item 17 do presente Edital.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2017, e a proposta da empresa: **DVL SERVIÇOS ARACAJU EIRELI - ME**, classificada em 1º lugar.

#### XI - DO FORO:

- 1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Neópolis, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



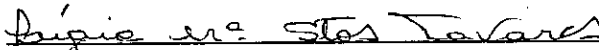
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Neópolis / SE, 17 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ MELO DE FRANÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
\_\_\_\_\_  
DVL SERVIÇOS ARACAJU EIRELI - ME  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_